PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026 | Ano XXI | Edição 2277 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Educação 3
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento 5
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 6
Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania 10
CISBRA 11
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: 0800 0800 170
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/GAB Nº 020, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria/GAB nº 017, de 27 de janeiro de 2026, que institui a Comissão Especial para Análise dos Projetos dos inscritos no EDITAL Nº 01/2026/SMCT, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Artigo 1º - .....

IV - Diego Henrique Marinho - Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento;

....."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 30 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

LILIAN MARIA PEREIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 30 de janeiro de 2026.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº003 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº042/2025

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE AMPARO - CNPJ: Nº 43.465.459/0001-73 E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CRECHE SÃO CRISTÓVÃO - CNPJ: Nº 05.754.996/0001-44

OBJETO RESUMIDO: Atendimento educacional à 215 (duzentos e quinze) crianças com idade de creche, em período integral, matriculadas na Educação Infantil, Primeira Etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Amparo, visando cumprir a Meta 1.03 do Plano Municipal de Educação e atender a demanda do município.

VIGÊNCIA: 01/02/2026 até 31/01/2027

VALOR DO ADITAMENTO: R$ 1.844.734,47

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO: Edital 001/2024

AUTORIZADO NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 1413/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº003 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº042/2025

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE AMPARO - CNPJ: Nº 43.465.459/0001-73 E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO RECANTO TIA CECÍLIA - CNPJ: Nº 05.754.996/0001-44

OBJETO RESUMIDO: Atendimento educacional à 215 (duzentos e quinze) crianças com idade de creche, em período integral, matriculadas na Educação Infantil, Primeira Etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Amparo, visando cumprir a Meta 1.03 do Plano Municipal de Educação e atender a demanda do município.

VIGÊNCIA: 01/02/2026 até 31/01/2027

VALOR DO ADITAMENTO: R$ 1.844.734,47

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO: Edital 001/2024

AUTORIZADO NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 1413/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 2025 - SMFO

AUTUADO(A):

Nome/Razão Social: L.C.M. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME

Inscrição Municipal nº CPF/CNPJ nº RG/IE nº -

Endereço:

INFRAÇÃO:

Às 15h35 min. do dia 15 de dezembro de 2025, o Sr. Fábio Maurício Pozzebon, Analista do Executivo - Fiscal Tributário, constatou infração ao seguinte dispositivo legal: **infração ao artigo 69 da Lei nº 2349/1998 (Código Tributário Municipal).**

Demais informações pertinentes: **empresa autuada por não comunicar a cessação das atividades no município, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contínuos contados da ocorrência do fato, a fim de obter baixa de sua inscrição municipal. Processo administrativo nº 09994/2025.**

MULTA:

Embasado, assim, na legislação vigente, autua o(a) infrator(a) supramencionado aplicando-lhe a multa de **R$ 692,03 (Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Três Centavos)**, de acordo com o previsto no artigo 82, II, "b", da Lei nº 2349/1998 (Código Tributário Municipal), c/c com o disposto em seu parágrafo único, alínea "a".

OBSERVAÇÕES:

Notifica-se o(a) infrator(a) que,

- O prazo para apresentação de defesa é de 20 (vinte) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao recebimento deste. Decorrido este sem que haja quaisquer impugnações será efetuada a cobrança imediata do débito por via administrativa e posteriormente, se não quitado, por via judicial. Para tanto, o valor será acrescido de atualização monetária e demais sanções previstas em lei.

- Ressalta-se que o valor poderá ser reduzido na ordem de 30% (trinta por cento) se este for pago no prazo de 15 (quinze) dias e não houver a interposição de impugnação, devendo ser observada previamente a legislação pertinente.

Amparo - SP, 15 de dezembro de 2025

Fábio Maurício Pozzebon Enviado p/ carta c/ A. R.

Analista do Executivo - Fiscal Tributário Infrator(a)

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PORTARIA GAB Nº 083/2025

Proprietário: ROBERTA TAMBELLINI DA CUNHA - **Imóvel:** inscrição nº 0481.0359

Endereço: Rua Odilon Monteiro, s/nº - Velhobol – Amparo/SP

O Município de Amparo, através do Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, restando frustrada a ciência por expediente postal, notifica o proprietário acima para providenciar, a contar da publicação desta:

a) A construção ou reparo da calçada no endereço acima mencionado, no prazo de 90 (noventa) dias, conforme a Lei nº 1.792/1991.

Lei nº 1.792/1991:

"Art. 1º – Os titulares de imóveis na zona urbana, edificados ou não e cujos passeios ainda não estejam calçados, deverão executar ao menos o contrapiso destes, nos adequados prazos, formas e moldes determinados pela Prefeitura".

Em caso de não atendimento, será emitida multa e os serviços serão realizados pela Prefeitura Municipal com cobrança do preço público pelo serviço de limpeza e saneamento de imóveis urbanos no valor de R$ 8,39 (oito reais e trinta e nove centavos) por metro quadrado, conforme estabelecido no inciso X, do artigo 3º, do Decreto nº 6567/2022.

Considera-se feita a notificação no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação deste edital.

Fábio Maurício Pozzebon
Fiscal Tributário
Departamento de Fiscalização
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

.....

NOTIFICAÇÃO Nº 161 / 2025 - SMFO

Razão Social: L.C.M. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME

Endereço:.

Memorando: 09994/2025

Sr. Responsável Legal

Em atenção ao protocolo em epígrafe, vimos notificar o cancelamento da Inscrição Municipal nº 029.851 na data de 17/10/2025, conforme decisão da Sra. Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento.

Conforme estabelecido pelo artigo 69 da Lei nº 2349/1998 (Código Tributário Municipal), o contribuinte deve comunicar a cessação de suas atividades dentro do prazo de 30 (trinta) dias contínuos contados da ocorrência do fato, a fim de obter baixa de sua inscrição.

Art. 69 - O contribuinte deve comunicar à Prefeitura, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contínuos, contados da data de sua ocorrência, a cessação de atividades, a fim de obter baixa de sua inscrição, a qual será concedida após a verificação da procedência da comunicação, sem prejuízo da cobrança dos tributos devidos ao município.

Considerando que o dispositivo acima citado não foi observado, a empresa fica sujeita à aplicação da penalidade prevista na alínea b, do inciso II, do artigo 82 do Código Tributário Municipal.

Sendo assim, notificamos a emissão do pertinente Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2025 - SMFO, o qual segue em anexo.

Sem mais, permanecemos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Amparo, 15 de dezembro de 2025

Fábio Maurício Pozzebon

Analista do Executivo - Fiscal Tributário

Departamento de Fiscalização

Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

.....

NOTIFICAÇÃO Nº 163 / 2025 - SMFO

Razão Social: MORADA MÓVEIS E DECORAÇÃO LTDA ME

Endereço:.

Protocolo: 16142/2025

Sr. Responsável Legal

Em atenção ao protocolo em epígrafe, vimos notificar do deferimento parcial do pedido acostado neste protocolo para atualização do lançamento da taxa correspondente a partir do Exercício de 2026, conforme decisão da Sra. Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento.

Segue em anexo cópia da decisão supracitada e do doc. ordem 02.

Comunicamos que o prazo para apresentação de impugnação é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, conforme disposto pelo artigo 288 da Lei nº 2.349/98 (Código Tributário Municipal).

Sem mais, permanecemos à disposição para os esclarecimentos necessários.

.

Amparo, 15 de dezembro de 2025

Fábio Maurício Pozzebon

Analista do Executivo - Fiscal Tributário

Departamento de Fiscalização

Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Amparo, convoca os aprovados no Processo Seletivo do Edital 02/2024, abaixo mencionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, no horário das 8h às 16h, situado no Paço Municipal, na Av. Bernardino de Campos nº 705, Centro, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará desistência da vaga.

TATIANE REGINA DE OLIVEIRA LOPES, aprovada em 78º lugar no Processo Seletivo nº 02/2024 para o emprego de **PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** homologado em 13/01/2025, convocada em **30/01/2026**. Contratação autorizada conforme memorando eletrônico 00220/2026.

ALINE SEBASTIANA GOMES, aprovada em 79º lugar no Processo Seletivo nº 02/2024 para o emprego de **PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** homologado em 13/01/2025, convocada em **30/01/2026**. Contratação autorizada conforme memorando eletrônico 00220/2026.

ESTELA APARECIDA MORENO, aprovada em 80º lugar no Processo Seletivo nº 02/2024 para o emprego de **PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** homologado em 13/01/2025, convocada em **30/01/2026**. Contratação autorizada conforme memorando eletrônico 00220/2026.

MARCIA APARECIDA TONINI, aprovada em 16º lugar e reclassificada para a 81° posição através do protocolo 04671/2025 no Processo Seletivo nº 02/2024 para o emprego de **PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** homologado em 13/01/2025, convocada em **30/01/2026**. Contratação autorizada conforme memorando eletrônico 00220/2026.

CAMILA ROSSI, aprovada em 22º lugar e reclassificada para a 82° posição através do protocolo 04833/2025 no Processo Seletivo nº 02/2024 para o emprego de **PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** homologado em 13/01/2025, convocada em **30/01/2026**. Contratação autorizada conforme memorando eletrônico 00220/2026.

JESSICA CHRISTIANE GOMES, aprovada em 24º lugar e reclassificada para a 83° posição através do protocolo 05203/2025 no Processo Seletivo nº 02/2024 para o emprego de **PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** homologado em 13/01/2025, convocada em **30/01/2026**. Contratação autorizada conforme memorando eletrônico 00220/2026.

ERICA SOUZA MORI MERSI, aprovada em 26º lugar e reclassificada para a 84° posição através do protocolo 05894/2025 no Processo Seletivo nº 02/2024 para o emprego de **PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** homologado em 13/01/2025, convocada em **30/01/2026**. Contratação autorizada conforme memorando eletrônico 00220/2026.

VITORIA FORMIGARI, aprovada em 28º lugar e reclassificada para a 85° posição através do protocolo 06162/2025 no Processo Seletivo nº 02/2024 para o emprego de **PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** homologado em 13/01/2025, convocada em **30/01/2026**. Contratação autorizada conforme memorando eletrônico 00220/2026.

MARA CRISTINA DE OLIVEIRA MESQUITA, aprovada em 29º lugar e reclassificada para a 86° posição através do protocolo 06269/2025 no Processo Seletivo nº 02/2024 para o emprego de **PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** homologado em 13/01/2025, convocada em **30/01/2026**. Contratação autorizada conforme memorando eletrônico 00220/2026.

ANGELICA APARECIDA BRUNELLI, aprovada em 35º lugar e reclassificada para a 87° posição através do protocolo 07772/2025 no Processo Seletivo nº 02/2024 para o emprego de **PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** homologado em 13/01/2025, convocada em **30/01/2026**. Contratação autorizada conforme memorando eletrônico 00220/2026.

CRISTIANE DE LAZARI POLI, aprovada em 46º lugar e reclassificada para a 88° posição através do protocolo 12848/2025 no Processo Seletivo nº 02/2024 para o emprego de **PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** homologado em 13/01/2025, convocada em **30/01/2026**. Contratação autorizada conforme memorando eletrônico 00220/2026.

Stephanie Ap. da Silva Ribeiro

Departamento de Recursos Humanos

.....

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
GABINETE DO PREFEITO

MEMORANDO N° 06866/2025

DESPACHO

Recebo os autos na presente data. Sem prejuízo da análise.

Após análise dos elementos constantes do processo referente à Empresa ACÁCIA MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, especialmente o parecer jurídico e o relatório do gestor do contrato, no qual foram expostas de forma clara e fundamentada o indeferimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, bem como, o pedido de cancelamento do item“ ITEM120–IBUPROFENO 300MG CX 500CPR – IBUVIX.”, constante da Ata de Registro de Preçosnº050/2025, formalizada nos autos do Pregão Eletrônico nº 045/2025, verifico que a decisão administrativa se encontra devidamente amparada tanto nos dispositivos contratuais quanto na legislação pertinente.

Ressalta-se, ainda, que a decisão de indeferimento do pedido, conta com pleno respaldo jurídico, conforme manifestação emitida pela assessoria jurídica, a qual atestou a regularidade do procedimento e a conformidade da decisão com as normas legais e contratuais vigentes.

Diante do exposto, indefiro integralmente o pedido de reconsideração da requerente, por entender que o ato administrativo foi praticado em estrita observância à legalidade e motivação, observados ainda os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da responsabilidade do licitante pela formação de sua proposta e na ausência dos pressupostos legais para a concessão da revisão contratual.

Encaminhem-se os autos ao departamento competente para as providências subsequentes.

CARLOS ALBERTO MARTINS:21716603846
Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO MARTINS:21716603846

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal da Estância de Amparo

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

PORTARIA Nº 27 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Prorroga, afastamento sem remuneração à servidora que especifica.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Autos do Processo Administrativo de n° 4269/2025;

RESOLVE,

Art. 1º Prorrogar, afastamento sem vencimentos para tratamento de assuntos particulares à servidora SEILA MARIA BARBOSA, ocupante do cargo efetivo de ENFERMAGEM PSF, pelo período de 06 (seis) meses a partir de 01/02/2026 a 30/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2026, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 30 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

CREDENCIAMENTO: Processo nº 000007/2026 **MODALIDADE:** Credenciamento nº 001/2026 **OBJETO**: Credenciamento de empresas especializadas para execução de serviços técnicos especializados de avaliação de bens imóveis, conforme Edital e Anexos. **DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO - CREDENCIAMENTO:** Trata-se de impugnação interposta por Marco Antonio Fuzaro nos autos do processo de Credenciamento acima mencionado, cujo objeto se refere a credenciamento de empresas especializadas para execução de serviços técnicos especializados de avaliação de bens imóveis. A impugnante questiona, em síntese, que a exigência de apresentação de Registro Ativo e Regular no CRECI há, no mínimo, 24 meses e de Certificado do Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários (CNAI) – COFECI para o item 02 restringe indevidamente a competitividade do certame, carecem de respaldo legal e extrapolam os limites técnicos e normativos aplicáveis às avaliações imobiliárias realizadas por engenheiros legalmente habilitados. É o resumo. Analisamos e ao final decidimos. O Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica de bens imóveis com emissão de laudo é restrito a competência de engenheiros e arquitetos, de acordo com a Norma da ABNT NBR nº 14653 e as normas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP). Considerando que o referido documento é estritamente necessário para atender à NBC TP 01 (Norma Brasileira de Contabilidade – Perícia e Avaliação), garantir validade técnica e jurídica do laudo perante órgãos de controle externo (TCESP) e instâncias judiciais e prevenir futuras anulações de atos administrativos por vício de fundamentação técnica, conforme jurisprudência dominante dos Tribunais de Contas e que o parecer solicitado no item 02 poderá ser apresentado em processos judiciais em tramitação junto ao TJ/SP, é obrigatória a apresentação de engenheiro ou arquiteto devidamente habilitado junto ao CREA/CAU para a realização do serviço, bem como emissão da ART/RRT referente a execução do laudo técnico de avaliação do imóvel. Por todo o exposto, a Comissão de Contratação conhece a impugnação interposta por Marco Antonio Fuzaro por ser tempestiva, e no mérito **DÁ PROVIMENTO** para fins de alteração do edital para exlusão dos itens 5.5.2.1 e 5.5.2.4 do Edital. Fica ainda determinado a **SUSPENSÃO** do referido edital para alterações, bem como sua posterior republicação com nova abertura de prazo para as inscrições iniciais nos termos da lei. Publique-se.

Amparo, 30 de janeiro de 2026.

Comissão de Contratação

.....

ADITAMENTO Nº001

Autorizado no

Processo Licitatório nº 0013/2025

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 035/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025, CELEBRADO AOS 22/01/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADO O SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI, CONTRATAÇÃO DA PROPOSTA EDUCACIONAL SESI - SP DE ENSINO CONFORME PROPOSTA COMERCIAL, EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO O FORTALECIMENTO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO E A MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO PÚBLICO OFERECIDO, POR MEIO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE GESTORES, DOCENTES E EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO PRÓPRIO E DO ACOMPANHAMENTO IN LOCO DO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DO “SISTEMA SESI - SP DE ENSINO”, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS DOS ANEXOS I E II, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ADITIVO.

CONTRATADA: SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI

CNPJ Nº: 03.779.133/0001-04

VALOR: R$ 1.142.049,02

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 22/01/2026 e o termo final o dia 21/01/2027

Amparo, 15 de janeiro de 2026.

.....

ADITAMENTO Nº 001

Autorizado no

Processo Licitatório nº 2111/2025

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 268/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025, CELEBRADO AOS 04/12/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO E A EMPRESA PIFFER HOME CARE LTDA, ESPECIALIZADA OU DE NATUREZA SIMILAR PARA CUIDADOS EM AMBIENTE DOMICILIAR TIPO “HOME CARE” PARA MANTER, GERIR E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE CUIDADOS DE VIDA DIÁRIA PARA O USUÁRIO O. A. O. S. E SUA MÃE R. L., COM FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES.

CONTRATADA: PIFFER HOME CARE LTDA.

CNPJ Nº: 61.536.668/0001-42

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, a contar de 04/02/2026 a 03/04/2026, podendo ser rescindido antes do encerramento

do termo final pelo município, sem qualquer ônus, mediante aviso prévio de 30 dias, ou ainda prorrogado a critério da administração e, neste caso, mediante concordância entre as partes.

VALOR: R$39.800,00 (trinta e nove mil, oitocentos reais)

Amparo, 29 de janeiro de 2026.

.....

Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 2314/97
Rua Doutor Osvaldo Cruz, nº 215, Centro, Amparo-SP
CEP: 13.900-010
Telefone: (19) 3807-2009
E-mail: secretariaconselhosamparo@gmail.com

CONVOCAÇÃO

Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS)

Data: 03 de fevereiro de 2026
Horário: 08:30 h
Local: Auditório do CRAS I, Avenida Francisco Prestes Maia, nº 1119, Centro, Amparo-SP, CEP: 13.900-200

A Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais de Assistência Social de Amparo/SP, no exercício de suas atribuições administrativas e em atendimento à deliberação do colegiado, convoca todos os Conselheiros Titulares e Suplentes, e convida a população em geral, para a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social. Ressalta-se que a presença do Conselheiro Titular, ou na impossibilidade deste, de seu respectivo Suplente, é obrigatória.

Pauta:

1. Eleição da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
2. Apresentação e Apreciação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026;
3. Cancelamento da Inscrição da Organização da Sociedade Civil – OSC AMU no CMAS;
4. Visita à AFASCOM, conforme Oficio nº 012/2026, recebido em 19/01/2026;
5. Renovação e Certificação das OSCs;
6. Definição do Calendário de Reuniões;
7. Comunicados e informes gerais.

Amparo, 29 de janeiro de 2026.

Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais de Assistência Social de Amparo/SP

CISBRA

CISBRA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 64/2025 **CREDENCIAMENTO: 02/2025**

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, para fornecimento de máquinas, caminhões e equipamentos, incluindo motorista e/ou operador, combustível e manutenção para atender ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas - CISBRA, conforme Termo de Referência, Edital e Anexos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em razão do constante nos autos e com base na Lei Federal nº 14.133/21 e demais aplicáveis, e em especial a manifestação da equipe de julgamento, constante neste processo, que acolho e **HOMOLOGO** os itens do credenciamento no valor estimado de R$ 66.737.042.49 (Sessenta e seis milhões e setecentos e trinta e sete mil e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos). Fornecedores credenciados:

Nº	Proponente / Fornecedor	CNPJ	Itens credenciados
15	**LUIS FRANCISCO CITRANGULO 31187651869**	34.705.355/0001-06	Itens 7 e 8
16	**JOSE A. DA SILVA**	02.178.743/0001-81	Itens 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 24, 26, 27, 28, 60

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a contratação e despesa.

Publique-se.

Amparo, 29 de janeiro de 2026

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA:14009006000134
Assinado de forma digital por CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA:14009006000134 Dados: 2026.01.29 13:59:01 -03'00'

Fabio Vinicius Polidoro
Presidente

Rua Barão Cintra, 40 – São Judas - Amparo/SP - CEP 13901-280
falecom@cisbra.eco.br - fone/fax: (19) 3807-2010 - Cel/whatsapp: (19) 9 9994-4840
www.cisbra.eco.br

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

LICITAÇÃO: Processo nº 2025/PRC00379 – **ORGÃO:-** Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP - SAAE. **MODALIDADE:** Aviso de Contratação Direta nº 01/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DESTINADOS A REPOSIÇÃO NO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DESTA AUTARQUIA, CONFORME EDITAL E ANEXOS. **EMPRESA VENCEDORA:** ADN COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA **CNPJ** SOB O Nº 40.330.197/0001/41 **VALOR TOTAL: R$ 3.824,00** (Três mil, oitocentos e vinte e quatro reais). **EMPRESA VENCEDORA:** C.Z. ALEXANDRE COM. DE MATERIAIS HIDRÁULICOS **CNPJ** SOB O Nº 28.465.440/0001-33 **VALOR TOTAL: R$ 11.954,50** (Onze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). **EMPRESA VENCEDORA:** CONEHIDRO COM. DE TUBOS E CONEXEÕS LTDA **CNPJ** SOB O Nº 35.703.977/0001-50 **VALOR TOTAL: R$ 5.215,64** (Cinco mil, duzentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos). **DA DISPENSA DE LICITAÇÃO** A presente aquisição enquadra-se no art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, subsidiada pelo Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que requer respectiva autorização nos termos do art. 72, Inciso VIII da Lei nº 14.133/2021. **DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA** Eu, Sr. José Ivo Vilas Boas, Diretor de Manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – SAAE, nos termos da competência delegada pelo Art. 3º, Parágrafo único, da Instrução Normativa nº 31, de 09 de janeiro de 2026, que atribui aos Diretores, na condição de ordenadores de despesa, sendo assim, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA**, através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** às empresas supracitadas no "caput" deste documento, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais, bem como, que seja devidamente formalizado documento "**ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**" e demais tramites burocráticos vinculantes. **DA PUBLICAÇÃO**

Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Autarquia. Amparo, 30 de janeiro de 2026.

JOSÉ IVO VILAS BOAS
Diretor de Manutenção

.....